

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 471/2024  
SEI N.º 1260.01.0020132/2024-94

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, pelo período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, o funcionamento de 5 (cinco) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Av. Antônio Caetano, 547, B. Rufinópolis, vinculadas à Escola Municipal Maria Natália Idaló, em Veríssimo.  
SRE – Uberaba

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 13/03/2024